

Lei nº 124, de 14 de agosto de 1959.

" Autoriza a adquirir e doar terreno."

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a com-
prar terreno, na Vila América, em prosse-
quimento à rua Cesário Silva, com uma área
de 1.528, 12 m², para construção de um Abrigo
dos Velhos.

Art. 2º - Após essa aquisição, fica ainda o
Executivo Municipal autorizado a fazer
doação do dito terreno, para o fim especificado
no artigo anterior.

Art. 3º - É também autorizado o Prefeito Muni-
cipal a fazer as operações de crédito
até o limite de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00),
para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas,
14 de agosto de 1959.

as.) Joaquim Gonçalves de Azevedo.

Prefeito Municipal

José Nunes da Silva
Secretário